



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 8/2022**

<b>NOTIFICADOS</b>	:	<b>Eduardo Flausino Vilela</b>
		<b>Silvia Fernandes da Cunha Cardoso</b>
<b>UNIDADE GESTORA</b>	:	Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste - MT
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	:	Secretaria Municipal de Saúde
<b>OBJETO DA NOTIFICAÇÃO</b>	:	Rescisão do contrato nº 028/2019, que tem por objeto a Locação de van para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Figueirópolis d'Oeste.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	:	Lei 8.666/93, Contrato 028/2019
<b>AUDITOR PÚBLICO INTERNO</b>	:	Adilson Pereira dos Santos
<b>DATA</b>	:	14 de julho de 2022

**Considerando** que dentre outras responsabilidades da Unidade de Controle Interno, além das previstas nos art. 74 da Constituição Federal, também está a de assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

**Considerando** o papel institucional desta Unidade de Controle Interno, que é de zelar pela legalidade, moralidade e principalmente pela eficiência e economicidade de todos os atos da administração municipal, obedecendo aos ditames da legislação municipal e ainda com base nas normatizações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e Constituição Federal;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**Considerando** a aquisição através da Ata de Registro de 37/2022 e a possível entrega de um veículo tipo van da Marca MERCEDEZ SPRINTER 2.2 CDI 416 15+1, caracterizado conforme termo de referência do Pregão Presencial 009/2022, com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde no transporte de pacientes;

**Considerando** que a Prefeitura possui outro veículo com a mesma similaridade e com mesmo objetivo: transporte de pacientes

**Considerando** também a existência de um veículo LOCADO, através do contrato nº 028/2019, firmado com a empresa TRANSTOP TRANSPORTE LTDA – ME, com as mesmas características e tendo a mesma prestação de serviço;

**Considerando** que dois veículos atende à demanda do município no transporte de pacientes em maior número, dado que há outros veículos de passeio para realizar o transporte e em menor número;

**Considerando** que o Contrato tem sua vigência até 30 de setembro do corrente exercício;

**Considerando** a possibilidade de rescisão contratual previsto na Lei 8.666/93, vejamos;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

.....

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

.....



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**Considerando** a previsão de rescisão no próprio contrato, na cláusula 10, mais precisamente no item 10.1.5

**10. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

10.1 A presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

.....

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**Considerando** que o município está adotando contingenciamento de despesas devido a escassez orçamentário no exercício;

**Considerando** que a rescisão gera economicidade dos recursos financeiro aos cofres públicos, aliviando mesmo que minimamente o orçamento do município;

**Considerando** ainda que este contrato foi alvo de denúncia ao Ministério Público Estadual, encaminhado a esta Controladoria para averiguação, estando ainda em análise investigatória;

**Considerando** que em resposta a informação solicitada através do ofício 35 e 36/2021CIM/PMFO pela Controladoria, atendendo determinação do Excelentíssimo Promotor de Justiça, o Senhor Prefeito e Secretária de Saúde, nos ofícios 08/2022 e 83/2021, respectivamente afirmaram que tão logo fosse adquirida a nova van não necessitaria mais da alugada;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Com base nas considerações elencadas, esta Controladoria, representada pelo seu Auditor Público Interno, **NOTIFICA e RECOMENDA** o Prefeito Municipal, Senhor **Eduardo Flausino Vilela**, e a Secretária de Saúde, Senhora **Silvia Fernandes da Cunha Cardoso**, para que tomem providências no sentido de realizar procedimento para **rescindir** com mais urgência possível o Contrato nº 028/2019, firmado com a empresa TRANSTOP TRANSPORTE LTDA – ME, visando resguardar a saúde orçamentaria e financeira do município.

É o que trata a presente Nota Recomendatória.

**ADILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
**Auditor Público Interno/Controlador Interno**